

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.448 DE 30 DE AGOSTO DE 1991

Autoriza a abertura de um Crédito Suple-
mentar no valor de Cr\$ 30.981.136,99.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

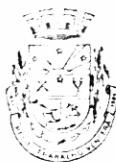
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplemen-
tar no valor de Cr\$ 30.981.136,99 (trinta milhões e novecentos e
oitenta e hum mil, cento e trinta e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), que
será aplicado na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100.00000000.000	CÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01010012.001	LEGISLATIVO	
0101.01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01010012.001	ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1.00.00	- Pessoal	
3.1.1.1.00.00	- Pessoal	Cr\$ 28.000.000,00
3.1.3.0.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2.00.00	- Outros Serviços e Encargos	2.981.135,09

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para o presente Crédito Suplementar a redução a ser
feita nas seguintes dotações orçamentárias.

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.00000000.000	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101.01000000.000	LEGISLATIVO	
0101.01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	
0101.01010011.001	AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	

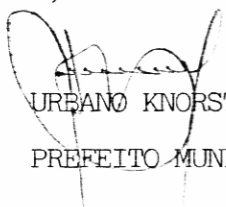


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul


0101.01010011.02	ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00.00	- Obras e Instalações	4.466.149,88
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.116.537,47

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1991.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis. do livr.respec.